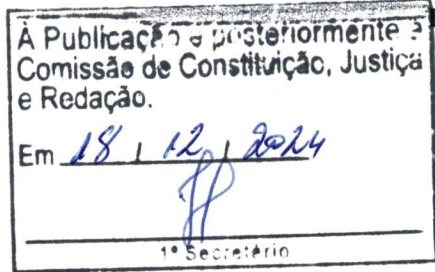




**URGENTE**



**PROJETO DE LEI N.º 978/2024**

*Declara de Utilidade Pública a Associação Palmense de Tênis de Mesa.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Palmense de tênis de mesa

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Associação Palmense de Tênis de Mesa. - PMW PONG é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 26 de maio de 2016 com sede na ACNE 11 ( 104 norte) Rua NE07, conjunto 02, lote 02, sala 01b, CEP: 77006-006 Palmas–TO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ- sob o nº 26.476.758/0001-94.

A missão da PMW PONG é criar um ambiente acessível e acolhedor para praticantes de todas as idades e níveis, proporcionando treinamento de qualidade, organizando competições e incentivando o desenvolvimento pessoal por meio do esporte. Assim, busca não apenas o aprimoramento técnico dos atletas, mas também fortalecer valores como disciplina, respeito e espírito esportivo.

Por sua natureza sem fins lucrativos, todos os recursos obtidos são integralmente destinados ao fortalecimento das atividades institucionais, manutenção da infraestrutura e expansão dos projetos voltados à popularização do tênis de mesa.

Entre os objetivos principais da Associação estão a organização de torneios internos e a participação em competições de âmbito regional, estadual, nacional e internacional, sempre em

**Líder de  
Bloco Parlamentar**



conformidade com as regulamentações desportivas e a legislação vigente. Além disso, a PMW PONG dedica-se a parcerias e projetos educacionais, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social e transformação.

A presente associação tem por finalidade servir de forma desinteressada à coletividade, regendo-se pelas normas legais, pelo seu Estatuto e por seus Regimentos. Ainda, destaca-se que o o Projeto encontra-se com seu estatuto devidamente aprovado por seus membros e toda documentação conforme a relação de documentos expedida pela Lei Estadual n.º 287/1991.

Ademais, cabe pontuar que a propositura não trata de tema cuja iniciativa é de competência privativa do chefe do poder executivo, prevista no art. 27 da Constituição Estadual.

Pelo exposto, submeto aos nobres pares a presente proposta, a qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das sessões, 03 de dezembro de 2024.

JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100  
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100  
Dados: 2024.12.03 16:11:14 -03'00'

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

Imprimir



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

URGÊNCIA!

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:  
**P94734be8ae7614134e5d5f01ba744d21K12673**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Enviada por: **Professor Junior Geo (dep.professor.junior.geo)**

Descrição: **Declara de Utilidade Pública a Associação Palmense de Tênis de Mesa.**

Data de Envio: **03/12/2024 10:17:12**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100  
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100  
Dados: 2024.12.03 16:14:40 -03'00'

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

